



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Café

Câmara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral 000092  
17/01/2018 08:51  
Documento ML - PLO 27/2018

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Determina que as linhas de transporte coletivo de passageiro sejam definidas em Audiência Pública.


Art. 1º Determina que as linhas de transporte coletivo de passageiro sejam definidas em Audiência Pública com representantes da prefeitura, da concessionária e dos passageiros/contribuintes.

Art. 2º As linhas de transporte coletivo de passageiro podem ser definidas por decreto administrativo, mas somente após a convocação audiências públicas e consultar a sociedade civil organizada por meio da discussão pública com a população.

Parágrafo único. A referida lei preconiza equacionar a proporção desigual por modos de transportes urbanos, de modo que assegure a prerrogativa da justiça social, uma vez que a inacessibilidade a esses é um dos fatores de exclusão social.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 16 de janeiro de 2018.

  
ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO  
Vereadora SD

CÂMARA MUNICIPAL IBITINGA 17/01/2018 08:51 000092





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---


### JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

**Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,**

De acordo com o Decreto 3.591 de 28 de Agosto de 2013, existem no município 4 linhas disponíveis para o transporte coletivo de passageiros. Neste Decreto também consta os horários e os dias da semana do transporte coletivo. Para tanto, se faz necessário a participação dos cidadãos nessas decisões no sentido de influenciar e auxiliar na formatação das rotas, dos itinerários, horários, linhas e conexões.

As audiências públicas são mecanismos da democracia participativa através de processos de participação da comunidade. A intenção é distribuir o poder de decisão entre os representantes da prefeitura, da concessionária e dos passageiros/contribuintes, reforçando a vontade popular para a execução das políticas públicas, visando sobretudo o desenvolvimento de uma cultura democrática dentro da própria comunidade e fortalecimento da sociedade local.

Respeitosamente,



ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO  
Vereadora SD

**A Sua Excelência o Senhor**  
**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
**Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP**

